0	1
	'/
	,

Sala das Sessões <u>\$5 / 12 / 99</u>	Registre-se. Autue-se.
(5)	Sala das Sessões <u>45 / 12 / 99</u>
(Rubrica do Presidente)	(Rubrica do Presidente)



Data:		
15/12	/	99

Número: 3325/99

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<del>,</del>	<del></del> 1	
EXERCÍCIO I	DE 19_99	
PERÍODO: 1999v	A2000	
	VICE-PRESIDENTE: ALCLOSS CARRILLO CALCEDO	
1º SECRETÁRIO: ADEXANDRETBASTOS RODRIGUE	S 2º SECRETÁRIO: DRAZ ZAGORTO	
	19.12.00	
ASSUNTO:	LEITURA://	
PROJETO VDE LEI Nº 315/99	1º DISCUSSÃO://////	
INICIATIVA:	2ª DISCUSSÃO: 40/146/99	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	APROVADO POR:	
HISTÓRICO:	X V UNANIMIDADE ABSTENÇÃO	
DEMOMINA PRAÇA DE ESPORTES NO BAIRRO	PRESIDENTE:	
FERROVIARIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO	
	PRESIDENTE:	
"MARCOS HENRIQUE PAES DOS SANTOS"	PEDIDO DE VISTA:	
	/Ver.:	
	/Ver.:	
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:	
Constituição, Justiça e Redação	PEDIDO DE URGÊNCIA://	
Finanças e Orçamento	ADDOL/ADO DOD.	
Fiscalização e Controle Orçamentário	APROVADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO	
Obras e Serviços Públicos		
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PRESIDENTE:	
Direitos Humanos e Assist. Social	REJEITADO POR:	
Educação, Ciência e Tecnologia, de	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO	
Cultura da Esparta a da Lazar	DDECIDENTE:	



RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100 TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

OFICIOS RECEBIDOS NUMERO PROPRIO.,;

PROTOCOLO GERAL.:

611/1999 3327/1999

DATA PROTOCOLO...

16/12/1999

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 1999.

OF/GP/N° 611/99

Do: Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao: Sr. JUAREZ TAVARES MATTA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta-

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei nº 032/99 para apreciação dessa douta Câmara de Vereadores, em *REGIME DE URGÊNCIA*.

Atenciosamente,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal



RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100 TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

#### **MENSAGEM**

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 082/99, que ora submeto à apreciação desse augusto Poder Legislativo, denomina "MARCOS HENRIQUE PAES DOS SANTOS" o ginásio de esportes construído pela Prefeitura no Bairro dos Ferroviários, anexo à Escola "Zilma Coelho Pinto".

A homenagem, apoiada unanimemente pela diretoria da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Ferroviários, recai sobre a figura de um jovem estudante e desportista, praticante de futebol, karatê e surfe, filho de uma das mais tradicionais famílias daquele bairro e de Cachoeiro de Itapemirim.

Infelizmente, o Marcos Henrique foi vítima, aos 22 anos, em 1995, de um brutal acidente rodoviário, deixando consternados sua jovem esposa, uma filha recémnascida, amigos e, principalmente, seus pais, dona Terezinha Paes dos Santos e o advogado e professor Jair Ferreira dos Santos, figuras exponenciais de nossa sociedade.

Por justiça e mérito, solicito o apoio dessa Egrégia Câmara Municipal para a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal



RUA 25 DE MARÇO, 26 - ÇENTRO - CAIXA POSTAL, 37 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100 TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

ارد 2/۶) PROJETO DE LEI № 082/99

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.:: 31
PROTOCOLO GERAL:: 332
DATA PROTOCOLO.:: 16/1

315/1999 3326/1999 16/12/1999

DENOMINA PRAÇA DE ESPORTES NO BAIRRO FERROVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "MARCOS HENRIQUE PAES DOS SANTOS" o Ginásio de Esportes construído pela Prefeitura Municipal anexo à Escola "Zilma Coelho Pinto", no Bairro Ferroviários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 1999.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Aprevado em 22 Discussão por UNANIMIDADE

Data da Sessão 20 21999

Presidente



RUA 25 DE MARÇO, 26 - ÇENTRO - CAIXA POSTAL, 37 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100 TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

#### **MENSAGEM**

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 082/99, que ora submeto à apreciação desse augusto Poder Legislativo, denomina "MARCOS HENRIQUE PAES DOS SANTOS" o ginásio de esportes construído pela Prefeitura no Bairro dos Ferroviários, anexo à Escola "Zilma Coelho Pinto".

A homenagem, apoiada unanimemente pela diretoria da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Ferroviários, recai sobre a figura de um jovem estudante e desportista, praticante de futebol, karatê e surfe, filho de uma das mais tradicionais famílias daquele bairro e de Cachoeiro de Itapemirim.

Infelizmente, o Marcos Henrique foi vítima, aos 22 anos, em 1995, de um brutal acidente rodoviário, deixando consternados sua jovem esposa, uma filha recémnascida, amigos e, principalmente, seus pais, dona Terezinha Paes dos Santos e o advogado e professor Jair Ferreira dos Santos, figuras exponenciais de nossa sociedade.

Por justiça e mérito, solicito o apoio dessa Egrégia Câmara Municipal para a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal





RUA 25 DE MARÇO, 26 - ÇENTRO - CAIXA POSTAL, 37 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100 TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

PROJETO DE LEI Nº 082/99

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO..: 315/1999
PROTOCOLO GERAL:: 3326/1999
DATA PROTOCOLO..: 16/12/1999

DENOMINA PRAÇA DE ESPORTES NO BAIRRO FERROVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "MARCOS HENRIQUE PAES DOS SANTOS" o Ginásio de Esportes construído pela Prefeitura Municipal anexo à Escola "Zilma Coelho Pinto", no Bairro Ferroviários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 1999.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Aprovado em 82 Discussão por UNANIMIDADE Data da Sessão 20 12/1999

Presidente

# **JUNTADAS:**

1		/	/	-
2	<del></del>	<u>/</u>	/	<del>-</del>
3	<del></del> -		/	<del>-</del>
4	<del> </del>	<u>/</u>	/	- <u> </u>
5		/	/	-
6		<u>/</u>	/	-
				-
10		<u>/</u>	/	-
				<del>-</del>
14		/	/	
15		<u>/</u>	/	<b>-</b>
				-
17	<del></del>	<u>/</u>	/	-
				-
20 -			,	-